PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
ESTADO DO PARANÁ

LEI nº. 517/2006

Declara de Utilidade Pública a Associação Rio Verde dos Produtores Agropecuário do Assentamento Marajó de Peabiru.

A Câmara Municipal de Peabiru Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Rio Verde dos Produtores Agropecuário do Assentamento Marajó de Peabiru, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.639.291/0001-01, sem finalidade lucrativa, com sede no sítio Bahia lote 51, assentamento Marajó, zona rural, no Município de Peabiru.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru-Pr., 22 de Fevereiro de 2006

JOÃO CARLOS KLEIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data. 23/02/06 Pg. 8
Jornal: TRIBUNA INTERIOR
Visto: